



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - CEP. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 70/2019

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 19/2019, modalidade Pregão Presencial - nº. 14/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para futura e eventual Aquisição de cortinas em tecido e persianas, devidamente instaladas em prédios pertencente à Divisão de Educação, Cultura, Esporte e lazer deste Município, a favor da empresa:

VENCEDOR	VALOR R\$
O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ: 24.167.384/0001-08	Total dos preços R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
S. C. FRACHETA CICHOCKI CNPJ: 10.197.174/0001-40	Total dos preços R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
THIAGO SANTANA 05780571902 CNPJ: 26.898.472/0001-05	Total dos preços R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a ata de registro de preços, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

